

EDITAL Nº 47/UNOESC-R/2014

Abre processo de seleção de bolsistas suplentes para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de bolsistas suplentes que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência— PIBID e serão chamados de acordo com a necessidade do Programa.

1 - DO PROGRAMA

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID é um programa do Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2 - DOS OBJETIVOS

- O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID possui como objetivos:
- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensinoaprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.



3 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

As vagas para suplência estão distribuídas conforme o item 3.1, sendo que somente serão chamados os suplentes classificados se houver necessidade, de acordo com o desenvolvimento do Programa.

Serão concedidas bolsas de iniciação à docência, nesta modalidade, no projeto institucional no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pagos mensalmente pela CAPES, com duração de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada considerando o término do projeto junto a CAPES, distribuídas conforme item 3.1.

3.1 DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Campi/ Área	Município	Nº de vagas	
Pedagogia- Joaçaba	Joaçaba	8 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.	
História Xanxerê	Xanxerê	8 vagas para suplentes, a serem chamados de acordo com a necessidade do Programa.	

4 - DO CRONOGRAMA

Este edital seguirá o seguinte cronograma de datas:

PROCESSO DE SELEÇÃO	DATA		
Lançamento do edital de seleção dos bolsistas	08/07/2014		
Período de inscrição	08 /07/2014 a 18/07/2014		
Resultado da seleção	24/07/2014		
Prazo para recurso do resultado de seleção	28/07/2014 a 29/07/2014		
Cadastramento e orientação dos bolsistas selecionados	01/08/2014 a 05/08/2014		
Início das atividades de Iniciação à Docência nas escolas	07/08/2014		

5 – DAS INSCRIÇÕES

5.1 Inscrição do bolsista de Iniciação à Docência

As inscrições serão realizadas no Setor de Protocolo ou Secretaria do Campus participante do programa, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.

5.2 Os candidatos interessados deverão entregar cópia dos documentos listados abaixo:



- a) Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I);
- **b**) Comprovante de matrícula no semestre em andamento;
- c) Histórico escolar atualizado:
- d) Fotocópia do CPF;
- e) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- f) Fotocópia do comprovante de conta corrente bancária;
- **g**) Contrato de trabalho ou outro documento expedido pelo empregador, onde conste o regime e as horas dedicadas a ele (se o candidato possuir vínculo empregatício de qualquer natureza).

6 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os bolsistas de Iniciação à Docência são os estudantes dos Cursos de Licenciatura que integram o Projeto Institucional e que atendam os seguintes requisitos:

- I estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UNOESC na área do subprojeto;
- II ter concluído, preferencialmente, pelo menos um período letivo no curso de licenciatura;
- III possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UNOESC;
- IV Disponibilizar-se a dedicar 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas, dedicação esta que deverá ser declarada expressamente no ato da inscrição;
- V Apresentar todos os documentos solicitados na inscrição.
- § 1°. A ordem de classificação se dará pelo cumprimento integral dos requisitos acima elencados e maior média do histórico escolar.
- § 2°. Em caso de empate, será atribuído o critério de idade, prevalecendo o candidato mais velho.

7 - DAS COMPETÊNCIAS DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

São competências dos bolsistas de Iniciação à Docência:

- **I** Participar integralmente das atividades do PIBID;
- II Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registros semanais de suas atividades em caderno de campo e/ou diário de registro, sob orientação do professor supervisor ou do professor coordenador do subprojeto, com finalidade de sistematização das ações desenvolvidas;
- **III -** Participar do planejamento e da execução das atividades previstas no plano de trabalho do PIBID;
- **IV** Participar de reuniões administrativas periódicas convocadas pela coordenação do subprojeto e pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC;
- **V** Inscrever-se, consultar regularmente, e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;



- **VI -** Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e demais documentos solicitados pela coordenação institucional do PIBID/UNOESC ou pelo coordenador do seu respectivo subprojeto;
- **VII -** Auxiliar os professores supervisores e os professores coordenadores na apresentação em eventos acadêmicos de trabalhos que divulguem e disseminem resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC;
- VIII Produzir individualmente ou em grupo, a cada ano, ao menos um trabalho (artigo, relato de experiências didáticas, produção de materiais didáticos ou propostas metodológicas para publicação no portal do PIBID/UNOESC, entre outros) para disseminação e divulgação dos resultados alcançados pelas ações do PIBID/UNOESC.

8 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação dos candidatos inscritos será realizada pelo Coordenador do Curso, Coordenador de área do subprojeto, Coordenador de área de gestão de processos educacionais e Coordenador Institucional do PIBID/UNOESC de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

9- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Serão classificados todos aqueles que atendam aos requisitos exigidos neste Edital, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6, permanecendo os demais classificados como suplentes, respeitado o número de vagas do item 3.1.

10 - DAS DIS<mark>POSIÇÕES</mark> FINAIS

- **10.1** A simples inscrição neste edital implicará a aceitação de todos os termos e condições aqui expressos, não cabendo alegação de desconhecimento ou recurso a qualquer pretexto.
- **10.2** A Unoesc elaborou este edital em conformidade com as vagas e projetos aprovados pelo Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior Diretoria de Educação Básica Presencial DEB.
- **10.3** Por conveniência administrativa, a Unoesc poderá revogar este edital a qualquer momento, sem qualquer tipo de indenização aos candidatos.
- **10.4** As vagas de suplência não dão o direito de ingresso e recebimento de bolsa, pois os selecionados para as vagas de suplência somente poderão ser chamados se houver necessidade.
- 10.5 Os casos omissos neste edital serão resolvidos Reitoria.

Joaçaba, 8 de julho 2014.

Aristides Cimadon, Reitor da Unoesc



PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PIBID/UNOESC

Subprojeto (Campi/Área):		3			
Nome completo:					
CPF:			RG:		
CIT.		l I	CO.		
Nacionalidade:	Data de Nascir	nento:	Sexo: Fem. ()		
			Masc. ()		
Nº de Matrícula:	Nome do Curs	o:	Ano de ingresso:		
		F	Previsão de Conclusão:		
E-mail:			Telefone:		
			Celular:		
Endereço residencial:			Cidade:		
Rua: Bairro:					
Dairro:					
Complemento:			CEP:		
Nome do Banco*:					
N° da Agência (com DV)*: N° de C		N° de Conta C	onta Corrente*:		
Recebe alguma bolsa: () Não () Sim.				
Qual?					
Observação:					
* Ser conta-corrente prefer	encialmente do Band	co do Brasil;			
Não ser conta-salário;					
Não ser poupança;					
Ter como titular o benefici	ário da bolsa;				
Estar ativa;					
DECLARAÇÃO					

Declaro: 1) Conhecer o Edital N.º 05/UNOESC-R/2014 expedido pela Reitoria da Unoesc, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não pela Coordenação Institucional e Subprojetos do PIBID/UNOESC; 3) Ter entregue toda documentação exigida no Edital; 4) Ter disponibilidade de no mínimo 32 horas



mensais para dedicar às atividades do PIBID/UNOESC. Assim sendo, aceito submeter-m	1e
integralmente ao disposto no Edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.	
	_•
Assinatura do(a) Candidato(a)	
11351111101111 00 (0) 0 1111010110 (0)	

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UNOESC

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID), os horários de aula e, se for o caso, os horários de trabalho:

Turno/Dias	Segunda-	Terça-feira	Quarta-	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
da Semana	feira		feira		/	
Manhã						
Tarde						
Noite						